



Ministério dos Povos Indígenas
Conselho Nacional de Política Indigenista

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA (CNPI)

ATA da 3^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Indigenista

Brasília, 6 de agosto de 2025.

Brasília, 06 de agosto de 2025.

3^a Reunião Extraordinária

No dia 6 (seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a partir das 10:00 hrs, de forma virtual no MS Teams, ocorreu, com a condução da Presidenta do Conselho do CNPI, Ministra Sônia Guajajara/MPI, a **3^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)**, com a seguinte pauta:

- Informes;
- Apreciação e aprovação da proposta de Resolução sobre os critérios para cotas de candidaturas indígenas junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

PRESENTES

Fizeram-se presente na reunião virtual, os seguintes: Aventino Tiryo – CNPI/COIAB/APOINP, Alexandre Mario de Freitas, Brasilio Pripra, Cacique Ednaldo Tabajara, Cacique Sávio Tabajara, Carla Jarraira, Danilo Guajajara, Daniel de Oliveira Piza, FEPOIMT, Gilmar Veron, Guta Assirati, Hélio Verá, Iara Vasco Ferreira, Inathan Gomes Santos, Jecinaldo Sataré, Júlia Dias Escobar Brussi, Juliana Paula de Paiva oliveira, Katia Torres Ribeiro, Kelen Luciana Leite, Lindomar Xoko, Lucas Wei/ RR, Lúcia Alberta Andrade de Oliveira, Marcio Sabbadini, Maria das Dores dos Santos Silva, Marilda Oliveira de Brito Cohen, Patricia de Melo Yamamoto, Pedro Henrique Viana Martinez, Read.ai meeting notes (Não identificado), Rodrigo Morales Canez, Rosangela Finocketi Pinna, Rosilene Cruz de Araujo (CGPEC/SECADI), Sandro/ FLD – COMIN, Sônia Guajajara (Ministra MPI), Tayse Campos, Vilson e Zé Bagaja.

Verificado o quórum para instalação da reunião extraordinária do Pleno, JECINALDO/MPI inicia a reunião.

INFORMES

JECINALDO/MPI informa que a Secretaria Executiva do CNPI aproveitará o momento para apresentar os informes e logo, após isso, irá se seguir com a pauta principal.

INATHAN/MPI apresenta os principais informes aos/as conselheiros/as:

- **Datas das reuniões;**

INATHAN/MPI informa que foi preciso fazer ajustes em relação a data da 5^a Reunião Ordinária do CNPI, a qual ocorreria no final de julho, porém, como comunicado aos conselheiros/as, devido as questões logísticas/processuais, assim como devido a participação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPAD), de Conselheiros/as do CNPI e do MPI no apoio e organização da I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas, assim como do envolvimento do CNPI nas realizações das COP Parente, a data da Reunião Ordinária do CNPI foi alterada.

A nova data seria 6 a 10 de outubro de 2025. A programação ocorreria de forma normal: iniciando-se com a reunião da bancada indígena e das câmaras temáticas e os dois dias da Reunião Extraordinária - Plenário.

Informa que por não haver a reunião do final de julho, a proposta é de que se faça uma Reunião Ordinária ampliada no mês de outubro, com 3 (três) dias de reunião do Plenário e 2 (dois) dias de reuniões da bancada indígena e das CTs.

- **Formação para conselheiros/as do CNPI que ocorrerá em Brasília;**

INATHAN/MPI informa que a formação ocorrerá no final do ano, em dezembro, isso devido às outras agendas como: a finalização da COP Parente e a participação, em novembro, dos/das Conselheiros/as na COP 30.

Desta forma, a formação a ser realizada com os/as Conselheiros/as titulares, por meio da parceria com a GIZ (Cooperação Alemã), terá duração de 3 (três) dias em Brasília. Informa que são 30 vagas destinadas aos/às titulares. Caso, os/as titulares não tenham disponibilidade para realizar a formação, estes podem indicar seus suplentes.

A formação tem como objetivo: fortalecer a participação dos/das Conselheiros/as indígenas no CNPI. Em outras palavras, conhecer mais sobre o regimento interno e conhecer como o/a Conselheiro/a deve atuar diante das situações/questões colocadas. Destaca que a formação é importante para fortalecer o CNPI e que serão 3 dias em que será realizada uma imersão nos regimentos internos, nos decretos e história do CNPI.

- **Datas das reuniões;**

JECINALDO/MPI, retomando ao informe sobre as datas das reuniões, pede desculpas aos Conselheiros Gilmar Veron, Brasilio Pripra, Lindomar Xoko e aos/às outros/as Conselheiros/as da bancada indígena, do governo e das indigenistas devido a dúvidas existentes nas mudanças de datas das reuniões do CNPI, que foram aprovadas na última Reunião Ordinária.

Reitera que essas mudanças foram feitas sem intenções de prejudicar o Conselho, e que, a Secretaria Executiva possui zelo pelo CNPI e as suas conquistas, como a criação da SESAI – que passou pela aprovação do CNPI. Pede desculpas novamente e esclarece que tais mudanças nas datas foram motivadas por outras atividades nas quais a Secretaria Executiva está envolvida como: a COP Parente, a IV Marcha das Mulheres Indígenas e a I Conferência Nacional das Mulheres Indígenas.

Relata também outros motivos: o choque de datas entre as reuniões do CNPI e a Marcha e a Conferência das mulheres indígenas; contingenciamento dos recursos do CNPI.

Diante destas situações, a secretaria optou pela data de 6 a 10 de outubro de 2025 para a realização da próxima reunião do CNPI.

BRASILIO PRIPRA/CNPI relata que fez o questionamento sobre as mudanças de datas das reuniões justamente pela importância que é o CNPI, relata o seu respeito ao órgão colegiado e as importâncias das conquistas.

Diante disso, estranhou as mudanças nas datas de forma frequente, e relata que deveria haver datas de reuniões mais próximas umas das outras, já que no ano atual há muitas pautas/temas para serem discutidas, aprendidas e a serem contribuídas. Isso é importante, já que assim como o governo, os/as Conselheiros sempre têm algo a informar para as suas comunidades – como sobre os projetos que serão feitos/que serão discutidos.

Relata sua preocupação com atual cenário político no Congresso Nacional, que atrapalha o Conselho, e que, por isso, é necessário haver uma discussão sobre isso. Relata que agora é um momento ideal para levar para as comunidades estas questões e tratar sobre qual direção deve-se tomar para garantir os direitos indígenas, sendo que o Congresso Nacional possui uma postura contraria aos povos indígenas.

Assim, é preciso discutir sobre isso, e ver o que é que pode ser feito sobre isso, e como é que pode ser tomada as medidas.

Relata em sua fala final que se não for possível, está tudo bem então.

- **Demora da Publicação das Resoluções**

JECINALDO/MPI com relação ao questionamento de GILMAR VERON/CNPI sobre a demora nas publicações das Resoluções passa a palavra para INATHAN/MPI esclarecer este ponto.

INATHAN/MPI informa que como foi debatido nas reuniões do CNPI, a Secretaria Executiva do CNPI estava enfrentando um problema de estruturação ao mesmo tempo em que havia muitas demandas, com isso, acabou-se reorganizando este fluxo das Resoluções e publicações dos materiais do CNPI.

Informa que, desde a última reunião, a Secretaria Executiva fez o possível para estruturar da melhor forma a ASPAD. Assim, conseguiu-se contratar mais servidores para se dar seguimento às tratativas de transmissão dos documentos.

Relata que se conseguiu reorganizar o fluxo e sugere que na próxima Reunião Ordinária do CNPI possa se discutir este ponto para se estabelecer os fluxos e prazos de publicações de Resoluções e, assim, ser mais assertivo nas publicações, isso porque, os prazos não estão previstos no regimento.

Informa que agora o processo das publicações das resoluções está na Conjur do MPI.

A Secretaria Executiva fez ajustes necessárias nas publicações e informa que a Conjur deu um prazo de retorno de 5 dias, assim espera-se que até sexta-feira ou segunda-feira as resoluções estejam publicadas no diário oficial.

As Resoluções estarão publicadas no Diário Oficial da União e no site do MPI (na aba “Participação social - CNPI”) onde estão também as atas de reuniões e resumos executivos.

Informa que como pauta da próxima reunião do CNPI, da parte da Secretaria Executiva, têm-se a necessidade de estabelecer os prazos e fluxos para as publicações de Resoluções e de demais atos do órgão.

- **Novos servidores da Secretaria Executiva do CNPI;**

JECINALDO/MPI apresenta os novos servidores da secretaria. Têm-se a TAÍS, formada em Psicologia – que veio do último Concurso Público Nacional Unificado (CNU) e que atuará nos temas do CNPI – e a SIMONE, secretária.

Informa que desta forma, a Secretaria Executiva está mais bem estruturada para dar respostas a demandas, como a publicação das Resoluções.

- **Formação para Conselheiros/as do CNPI que ocorrerá em Brasília.**

JECINALDO/MPI passa a palavra a GUTA ASSIRATI/CONSULTORA para realizar uma breve apresentação sobre as formações.

GUTA ASSIRATI/CONSULTORA informa que é a consultora responsável, contratada pela GIZ, para dar apoio ao MPI/CNPI para organização das formações dos/as Conselheiros/as.

Reforça que a proposta de formação é para os/as Conselheiros/as indígenas, para o fortalecimento da bancada indígena e para os/as novos/as Conselheiros/as.

A ideia é ter uma formação participativa, com discussão e compreensão do papel do Estado, do papel e potências do CNPI (o que o Conselho pode propor etc.); entender a relação da participação social, da sociedade civil e da bancada indígena com os órgãos do Estado; discutir sobre o regimento do CNPI etc.

As datas das formações são do dia 8 a 12 de dezembro em Brasília de forma presencial, sendo a chegada dos participantes no dia 8, no dia 10 e 11 ocorrem as formações, e no dia 12 o retorno.

Informa que a ideia é que haja também um acesso virtual para aqueles que não puderem estar de forma presencial.

Por questões orçamentárias relata que não será possível trazer todos/as Conselheiros/as titulares e suplentes do CNPI. Desta forma, estão disponibilizadas 30 vagas para a formação presencial.

Relata que a ideia é fazer uma troca de ideias, um debate político, de forma a pensar juntamente para fortalecer o Conselho.

Destaca que está à disposição para sugestões e seguirá ajudando o MPI a estruturar a formação.

Destaca a necessidade dos Conselheiros, titulares e suplentes, já irem se organizando e verem quem poderá participar da formação, e manifestar o interesse.

O prazo para os Conselheiros, titulares e suplentes, manifestarem o interesse na participação da formação é até o dia 30 de agosto.

JECINALDO/MPI agradece a fala da GUTA ASSIRATI/CONSULTORA.

APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS PARA COTAS DE CANDIDATURAS INDÍGENAS JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE)

JECINALDO/MPI apresenta o MIGUEL e o DANIEL, assessores do gabinete da Ministra, que analisaram a primeira versão da proposta sobre as candidaturas (retirado do fórum, que ocorreu em Brasília, com a presença de várias lideranças indígenas, vereadores e organizações).

Relata que o MIGUEL foi o relator/consultor do fórum e que do fórum ele obteve subsídios que foram sistematizados e depois encaminhados para a Câmara Temática II (CT II), como tinha sido acordado na última reunião do CNPI em Brasília.

Assim a CT II recebeu a versão da proposta para que fosse analisada. Informa que a CT II realizou a análise e que apresentará os resultados do trabalho.

Com a presença da Presidenta do CNPI, Ministra SÔNIA GUAJAJARA, deu-se início oficialmente a pauta em questão.

Ministra SÔNIA GUAJAJARA/MPI dá início à pauta

Relata que na última reunião ficou esta pendência de discussão sobre a consulta que foi aprovado no TSE que trata sobre a garantia de acesso de indígenas ao tempo de TV/Rádio e ao fundo eleitoral.

Na última reunião foi abordado sobre o tema e apresentada uma proposta – fruto de um seminário realizado com lideranças indígenas. Relata que não houve tempo para fazer a análise de forma mais detalhada pelo colegiado e que a CT II assumiu a análise/debate sobre o tema a partir da proposta sistematizada pelo MPI.

Com isso, a CT II irá apresentar suas contribuições.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI convida LÚCIA ALBERTA/CTII para apresentar as contribuições da CTII e logo, depois, levar a votação para aprovar o documento final.

Relata que é importante concluir este tema hoje para, então, agendar no TSE para entregar a proposta de resolução a Ministra Carmem Lúcia.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para LÚCIA ALBERTA/CTII.

LÚCIA ALBERTA/CTII relata que a CTII conseguiu avançar na proposta e traz algumas sugestões de orientações a serem deliberadas no pleno.

Considerando a Resolução 23.729/2024 do TSE que inova ao garantir a participação indígena nas propagandas eleitorais, nos fundos eleitorais e incentiva a diversidade nas candidaturas, as principais sugestões/propostas da CTII, de forma resumida, são:

- A Verificação de Pertencimento Étnico (VPE) seja o primeiro instrumento obrigatório a ser usado pelos Partidos Políticos/ Federações/ Coligações (caso houver), e que os Partidos Políticos/ Federações/ Coligações (caso houver) sejam os responsáveis por essa verificação;
- Que no ato da candidatura do candidato indígena, apresente-se obrigatoriamente os dois documentos – sendo que na proposta do MPI eram 3 (três) documentos a serem apresentados, sendo 1 (um) optativo:
 1. A Autodeclaração do Candidato Indígena;

(*Nota: para a autodeclaração, foi recebido um formulário que foi analisado pela CT II. A CTII alterou do formulário a parte onde se solicita a identificação e registro da Terra Indígena do Candidato. LÚCIA ALBERTA/CTII relata que a CTII excluiu essa parte por entender que há candidatos indígenas que não moram em sua Terra Indígena – mas que possuem vínculo com sua terra –, o que, já excluiria estes candidatos, como exemplo, cita ela mesma que nasceu em Terra Indígena, mora em Brasília, possui uma Terra Indígena, mas não mora em sua Terra. Relata que na proposta analisada era solicitada o nome da Terra Indígena onde reside.)

2. Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) – com validação de lideranças ou organizações.

Relata que na proposta analisada havia dois tipos de Declaração de Pertencimento Étnico (DPE), sendo uma assinado por 5 (cinco) lideranças do mesmo povo ou por 3 (três) lideranças de organizações.

A proposta quando a isso, é de que seja necessária apenas uma Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) assinada por lideranças de organizações (seja de organizações microrregionais, regional ou nacional).

- Os partidos criem as Comissões de Verificação de Pertencimento Étnico (CVPE);

Relata que na proposta da CTII, há um resumo sobre acesso a Universidades, onde existem as Comissões de Heteroidentificação. Entretanto, essa forma de comissão é específica para as análises de verificação dos cotistas negros e pardos.

Assim, a CTII sugere que as comissões sejam diferenciadas para candidatos indígenas e que tenha no mínimo, dentro de 4 (quatro) membros, 3 (três) indígenas, sendo que no ato da verificação não se foque no fenótipo do candidato, mas que se foque em critérios de avaliação socioculturais, no vínculo étnico, de forma a mudar a estrutura de análise.

Relata que na resolução não se determina a criação da Comissão de Verificação, e que a criação é uma sugestão da CT. Na resolução apenas se autoriza a criação de mecanismos de verificação, assim, a sugestão da CTII é de que esse mecanismo seja a CVPE.

Destaca que as comissões sejam determinadas pelo TSE (Partidos políticos /federações) e que tenham uma comissão de verificação por unidade de federação.

Sugere que haja paridade de Gênero e que as decisões da comissão sejam simples e com desempate, caso necessário, pelo presidente da comissão. Destaca que todos os membros sejam brasileiros, com reputação ilibada e com reconhecimento da atuação na defesa dos direitos indígenas; que a avaliação seja realizada com base em pertencimento étnico racial, memória cultural, histórica e linguística; que não se foque no fenótipo.

- Não seja considerada a Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) para a candidatura do indígena;

LÚCIA ALBERTA/CTII relata que a Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) é específica para ser adotada pelos órgãos do Estado perante os povos indígenas, com isso, entende-se que o cidadão indígena não precisa fazer a CLPI para se candidatar.

Relata, assim, que, por meio do princípio da não discriminação, a CLPI não seja realizada pelos indígenas.

Destaca que há casos de indígenas que estão no parlamento, mas que não defendem as causas indígenas. Assim, é preciso pensar em como é que se pode criar candidaturas indígenas que realmente estejam firmadas com a defesa dos direitos indígenas.

Sobre este caso, a CTII, sugere o seguinte:

- As Organizações Indígenas tenham um controle social dos candidatos indígenas para que eles não tenham uma atuação contraria aos direitos indígenas, e que tenham legitimidade nas suas representações e estejam em sintonia com a defesa dos direitos indígenas. Para isso, propõe-se que haja campanhas de divulgação destes nomes para que eles sejam aceitos pelas organizações indígenas como candidato.

Seguindo-se com as sugestões/propostas da CTII:

- As candidaturas devem ser amplamente divulgadas pelos partidos e pela Justiça Eleitoral;
- Deve ser assegurado o direito de manifestação de povos, lideranças e instituições indígenas contra candidaturas percebidas como ilegítimas;
- Em caso de VPE realizada pelos TREs, as bancas devem seguir os mesmos critérios das CVPE dos partidos, vedando-se a participação de membros que já tenham atuado na verificação da mesma candidatura.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI agradece a apresentação da LÚCIA ALBERTA/CTII enaltecendo a importante contribuição da CT II à pauta.

Questiona se algum membro gostaria de se manifestar a respeito da apresentação ou a qualquer outro ponto do documento.

DANIEL/MPI parabeniza o trabalho feito pela CTII. Relata que é um feito muito importante e um avanço para os indígenas em relação as candidaturas.

Faz as seguintes observações/sugestões relacionadas as declarações:

- A Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) para Fins de Candidatura Eleitoral Indígena e a Autodeclaração de Candidatura Indígena possuem fins parecidos. Assim sugere mudar o nome de “Autodeclaração de Candidatura Indígena” para “Autodeclaração de Pertencimento Étnico para Fins de Candidatura Eleitoral Indígena”.
- As duas declarações permaneceriam. Apenas o nome da última declaração iria mudar.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para LINDOMAR XOKO/CNPI.

LINDOMAR XOKO/CNPI com relação às mudanças nas datas das reuniões, solicita ao Conselho que quando ocorrer a necessidade de alteração de data seja feita uma reunião online para se discutir

a alteração. Relata que não houve consideração de consulta na última mudança de data, e que é necessário haver sempre uma flexibilidade.

Em relação ao aspecto de reconhecimento de candidaturas indígenas, relata que jamais irá se apoiar candidatos que não defendam os direitos indígenas.

Com isso, sugere, além das declarações, que as organizações indígenas possam dar o aval (ou não) para as candidaturas indígenas, já que elas conhecessem de fato quem é que está engajado na luta dos povos indígenas.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI sobre o questionamento das mudanças das datas das reuniões, relata que reconhece que foi realmente mudado em cima da hora e que o MPI/ Secretaria Executiva do CNPI acreditava que fosse dar tempo para a realização das reuniões nas datas marcadas.

Relata que por questões burocráticas não foi possível manter as datas e que haverá um cuidado nas próximas alterações de datas, informando de forma prévia os conselheiros.

Com relação ao questionamento sobre o reconhecimento de candidaturas indígenas, relata que nas sugestões apresentadas pela LÚCIA ALBERTA/CTII já se abarcou as assinaturas/declarações das organizações quando foi citado as organizações microrregionais, regional ou nacional.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para PATRICIA DE MELO/CNPI.

PATRICIA DE MELO/CNPI parabeniza pela elaboração da minuta. Relata que ficou com dúvida: se só são as organizações que assinam a DPE ou se as lideranças também. Destaca não limitar os povos que ainda não possuem entidades organizadas. Questiona se serão consideradas as assinaturas de lideranças que não pertencem a nenhuma organização ou somente daqueles que são participantes de alguma.

LÚCIA ALBERTA/CTII relata, sobre o questionamento, que na página 2 (dois) da minuta elaborada pela CTII deixa-se bem claro como é que deve ser apresentada a DPE.

Relata que a CTII, para dar veracidade e segurança da DPE, sugere que sejam apresentados, juntamente, os dois documentos obrigatoriamente (a declaração com assinatura de pelo menos 3 (três) lideranças e a declaração de organizações indígenas reconhecida micro, regionalmente e nacionalmente).

PATRICIA DE MELO/CNPI relata que esclareceu sua dúvida, e que tinha ficado preocupada, com relação às organizações, pensando que fossem somente as organizações do povo.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para ZÉ BAGAJA/CNPI.

ZÉ BAGAJA/CNPI relata que é preciso elaborar uma normativa para situações/casos em que ocorrem as assinaturas do Pertencimento Étnico pelas lideranças de um determinado povo para uma pessoa de outro povo, sem ser do povo da liderança que assinou.

Relata que a CR Médio Purus tem em sua abrangência 27 (vinte e sete) TIs e que na reestruturação da FUNAI não foi contemplada. A CR Madeira Purus vai dar apoio quanto se trata de proteção territorial.

Destaca que na região do Purus, somente há a CR Purus e que ela abrange uma área extensa (com 27 (vinte e sete) TIs, mais de 10 (dez) povos e mais de 30 Mil indígenas) e, diante disto, ainda foi excluída de tudo. Relata que esta situação tem que ser revista, visto a prejuízos ao povo da região.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI agradece a fala de ZÉ BAGAJA/CNPI e relata que este último caso, da CR Médio Purus, pode ser tratado depois com LÚCIA ALBERTA/FUNAI já que na reunião passada, na reunião extraordinária, tratou-se do decreto de reestruturação da FUNAI e que hoje está se tratando da minuta de resolução sobre as candidaturas indígenas que será apresentada ao TSE. Assim, a reunião irá focar no tema da resolução.

BRASILIO PRIPRA/CNPI relata que o tema em discussão é interessante e que é nessa linha que se deve seguir.

Destaca que é preciso tomar muito cuidado para que outros não entrem como indígena nas candidaturas.

O tema é muito importante e destaca que as pessoas que irão discutir direitos indígenas estejam alinhadas com as pessoas que discutem e defendem os direitos indígenas. As candidaturas (que irão se eleger) são importantes para a defesa dos direitos dos povos indígenas.

Destaca que os candidatos que se elegerem estejam sempre alinhados com a defesa dos povos indígenas, o que é importante para a sociedade brasileira como um todo.

Agradece a oportunidade, e relata sua contribuição com a aqueles que forem candidatos.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para GUTA ASSIRATI/CONSULTORA.

GUTA ASSIRATI/CONSULTORA sobre os critérios de legitimidade das candidaturas indígenas que será observada durante a verificação, sugere:

- Nos procedimentos de VPE, no critério “Todos os membros devem ser cidadãos brasileiros, de reputação ilibada e reconhecida atuação em direitos indígenas” trocar a parte “(...) reconhecida atuação em direitos indígenas” por “(...) reconhecida atuação em defesa dos direitos indígenas”;
- Nos procedimentos de VPE, para o critério “Deve ser assegurado o direito de manifestação de povos, lideranças e instituições indígenas contra candidaturas percebidas como ilegítimas” acrescentar um parágrafo afirmando “Consideram-se legítimas as candidaturas que defendem os direitos indígenas visando assegurar direitos originários sobre as terras indígenas, garantir sua demarcação pela união, a defesa das organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições indígenas”;

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para MARIA DAS DORES/CNPI.

MARIA DAS DORES/CNPI relata que possui três observações.

A primeira, referente às mudanças nas datas das reuniões, sugere que haja sempre um informe antecipado da Secretaria Executiva, já que como liderança indígena, sempre há outras atividades e, que, por isso, é preciso se organizar com antecedência.

Destaca que a falta de informe antecipado com relação às datas de reuniões acaba fazendo com que Conselheiros/as não consigam participar das reuniões devido à falta de tempo hábil de se organizar.

Sugere desta forma, sempre fazer uma reunião de alinhamento sobre as datas de reuniões antes de alterações nas datas.

Sobre as formações, relata que deveria ser para todos os membros do CNPI (de forma não presencial) vista em casos em que um titular não poderá participar de uma reunião e necessitar que o suplente participe, só que neste caso, o suplente não teria a formação.

Assim sugere-se fazer a formação online para quem não puder estar presente em Brasília.

Quanto às declarações, sugere que, além das assinaturas, o candidato assine um “termo de compromisso” com a defesa dos direitos dos povos indígenas.

INATHAN/MPI sobre o questionamento referente às formações, relata que haverá duas modalidades de formações (formação híbrida): uma presencial para os titulares – que poderão indicar seu suplente em caso de não participação – e a outra virtual para todos os Conselheiros. Assim os Conselheiros que não poderão participar de forma presencial, poderão participar de forma virtual e receberão o certificado e todos os materiais disponibilizados durante a formação.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para MIGUEL/CONSULTOR-MPI responsável pela elaboração/sistematização da minuta sobre critérios das candidaturas indígenas.

MIGUEL/CONSULTOR-MPI traz algumas questões sobre a minuta antes de encaminhar para o modelo final do documento.

Destaca que em diálogo anterior, ficou acordado a decisão de tomar juntos sobre o modelo do documento: se seria uma resolução do CNPI em formato de artigo ou de recomendações.

Relata que, a princípio, foi pensado em encaminhar uma minuta de resolução em anexo ao ofício que será encaminhado ao TSE. Isso, porque, entende-se que poderá ficar complicado para o CNPI emitir um documento no formato de artigo, já que não compete necessariamente ao CNPI recomendar ao TSE como é que deverá enviar um processo interno.

Assim entendeu-se, a princípio, que um documento com recomendações soaria politicamente mais razoável.

Destaca sobre isso, que são escolhas políticas. Assim, caso se entenda que o CNPI deva elaborar uma proposta de resolução no formato de artigo com indicações, que isso seja acordado na reunião e se dê continuidade com este formato.

Relata que a outra opção é fazer uma minuta de resolução do TSE no modelo de artigos (como elaborado pelo próprio TSE) e enviar como sugestão do MPI em anexo ao ofício que o MPI irá enviar.

Destaca que a opção anterior foi considerada devido à proposta de reformulação do modelo dada pela CTII.

Destaca que a proposta da CTII de modificação da Resolução 23.609/2019 do TSE deve estar em um modelo de recomendação e não necessariamente numa resolução com artigos, já que ao fazer isso se esbarra em dizer o que é que o TSE deve fazer.

Em relação às declarações, relata, que na proposta encaminhada pelo MPI, os documentos foram dados como possibilidades, que eram: a declaração assinada pelas 3 (três) lideranças ou declaração das organizações indígenas ou uma carta.

Questiona os Conselheiros, se a carta não é mais interessante como documento. A carta foi uma sugestão recebida no seminário que ocorreu em abril, onde várias lideranças relataram a sua importância.

Sugere que a proposta da CTII de alterar o artigo da Lei nº 9.504/ 1997 seja em formato de documento de recomendação e não de resolução em formato de artigos.

Observa também que não seria o TSE que iria fazer as mudanças nas legislações.

LÚCIA ALBERTA/CTII relata que como forma de dar segurança às candidaturas indígenas e para excluir os candidatos que não irão defender os direitos indígenas, sugeriu-se que a declaração venha obrigatoriamente com os dois documentos, sendo que na proposta do MPI citava-se as possibilidades na apresentação dos documentos. A CTII sugere que os dois documentos sejam obrigatórios.

Sobre a Carta, entendeu-se que ela seja desnecessária já que os dois documentos seriam obrigatórios, dando mais segurança.

Relata que o desejo da CTII era de apresentar sugestões de alterações na legislação, alteração da resolução e sugestões de como implementar a resolução, porém, devido ao curto tempo não foi possível se debruçar sobre todas as etapas.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI passa a palavra para JECINALDO/MPI.

JECINALDO/MPI relata sobre o tema de porcentagem mínima de participação indígena. Cita como exemplo as cotas para mulheres, e destaca sua preocupação em não recomendar isso ao TSE, de modo que os partidos não sigam as recomendações, já que, não há uma definição de porcentagem mínima de participação indígena.

Assim sugere que este ponto (participação mínima de 30% de indígenas) seja recomendado ao TSE.

Outra recomendação é possuir critérios minuciosos tendo o cuidado para que o CNPI não seja taxado de privar outros candidatos indígenas de acessar as cotas.

Relata a necessidade de sempre revisar os critérios de modo que nem o CNPI e nem o MPI excluam candidatos indígenas que, muitas das vezes, são contrários aos direitos dos povos indígenas, mas que, mesmo assim precisam ser tramitadas no TSE.

CAROL, com relação a sugestão de definição de porcentagem mínima de participação indígena, relata que o TSE não pode estabelecer este percentual e que isso só pode ser feito por meio de uma Proposta de Lei (PL) votada e aprovada no Congresso Nacional.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI relata que o documento de compromisso/termo de compromisso proposto pela MARIA DAS DORES/CNPI será acrescentado ao documento final.

Em relação a desconsideração da Carta como documento necessário, vista, a obrigatoriedade da apresentação dos dois documentos (a DPE e a Autodeclaração) proposto pela LÚCIA ALBERTA/CTII, relata que faz todo sentido.

Questiona os Conselheiros de como será encaminhado o documento final: se em formato de resolução ou de recomendação.

Sugere que seja encaminhado em formato de recomendação do CNPI assinado pelo Presidente do Conselho e encaminhado para o TSE.

Questiona se os Conselheiros estão de acordo.

GUTA ASSIRATI/CONSULTORA relembra que as recomendações do CNPI têm que ter o formato de resolução, assim, tudo que será decidido no CNPI terá que ser publicado depois.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI relata que será feito todo o trâmite formal para validar o encaminhamento.

Relata que todos os membros receberam o documento inicial sobre os critérios, e questiona se todos estão de acordos com as mudanças sugeridas na reunião, assim como questiona se há alguma observação a se fazer sobre outro ponto do documento ou mesmo das sugestões propostas na reunião.

Para aprovar as mudanças sugeridas pela CTII e por demais membros, a Presidenta do Conselho SÔNIA GUAJAJARA/MPI sugere que os membros que estiverem de acordo com as alterações permaneçam como estão. Que se manifestem pelo Teams os que estejam em desacordo.

Assim, os membros do CNPI aprovam por unanimidade do Conselho as alterações propostas.

SÔNIA GUAJAJARA/MPI relata que a preocupação era de que se pudesse garantir a validação no tempo e já garantir nas próximas eleições as recomendações e ao acesso a candidaturas indígenas. Destaca que há um prazo, que é até outubro para validar, sendo que o TSE irá ainda receber a proposta e validar com os partidos.

Assim, destaca que a reunião foi muito importante para a conclusão da proposta.

Havendo nada mais a se tratar e nem questionamentos, a Presidenta do Conselho SÔNIA GUAJAJARA/MPI agradece aos membros do CNPI e encerra a reunião.

ENCAMINHAMENTOS E ACORDOS

- Realização da próxima reunião do CNPI: 6 a 10 de outubro de 2025;
- Conselheiros (titulares e suplentes): ver quem poderá participar da formação em Dezembro/2025 e manifestar o interesse;

- O prazo para os Conselheiros, titulares e suplentes, manifestarem o interesse na participação da formação é até o dia 30 de agosto;
- Guta: encaminhar a proposta de melhoria da proposta da CTII para a Lucia Alberta/CTII;

SUGESTÃO DE PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

- Discutir sobre os prazos para publicações de resoluções (os prazos não estão previstos no regimento).